

Ofício nº 071/2021

Aparecida de Goiânia, 15 de fevereiro de 2021.

Ao Ilmo. Dr.

Jose Roberto Borges da Rocha Leão
Superintendente de Performance
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Rua SC I 299, Parque Santa Cruz
74860-270 – Goiânia - GO

Assunto: Relatório Gerencial Assistencial Anual do Hospital Estadual de Jaraguá (HEJA), referente ao exercício de 2020.

Senhor Superintendente,

Ao cordialmente cumprimentá-lo, servimo-nos de presente para encaminhar a Vossa Senhoria, em conformidade com o Contrato de Gestão nº116/2017 – SES/GO, o Relatório Gerencial Assistencial Anual do Hospital Estadual de Jaraguá – HEJA, referente ao exercício de 2020.

Sem mais para o momento, renovamos nossos préstimos de grande estima e consideração e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCAS AZEREDO
PECLAT
MESQUITA:011848831
73

Digitally signed by LUCAS
AZEREDO PECLAT
MESQUITA:01184883173
Date: 2021.02.15 11:41:56
-03'00'

Lucas Azeredo Peclat Mesquita
Presidente
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ DR SANDINO DE AMORIM - HEJA
JANEIRO – DEZEMBRO DE 2020**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH
CONTRATO DE GESTÃO Nº 116/2017/SES/GO**

GOIÂNIA-GO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Handwritten signatures and initials, including 'J15' and 'Antes'.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO..... | 3 |
| 1.1 CONTRATO DE GESTÃO..... | 3 |
| 1.2 ORGANIZAÇÃO SOCIAL..... | 3 |
| 1.3 UNIDADE DE SAÚDE..... | 3 |
| 1.4 PERÍODO MONITORADO..... | 4 |
| 2. INTRODUÇÃO..... | 4 |
| 3. INDICADORES ASSISTENCIAIS E DE QUALIDADE..... | 6 |
| 3.1 METAS ASSISTENCIAIS..... | 6 |
| 3.1.1. INTERNAÇÃO (SAÍDAS HOSPITALARES)..... | 7 |
| 3.1.2. CONSULTAS AMBULATORIAIS..... | 8 |
| 3.1.3. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA..... | 9 |
| 3.1.4. CIRURGIAS ELETIVAS..... | 10 |
| 3.1.5. SADT EXTERNO..... | 11 |
| 3.2. INDICADORES DE DESEMPENHO – PARTE VARIÁVEL..... | 11 |
| 3.2.1. AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH..... | 12 |
| 3.2.2. SERVIÇO DE ATENÇÃO AO USUÁRIO – PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO.... | 13 |
| 3.2.3. MORTALIDADE OPERATÓRIA..... | 13 |
| 3.2.4. TAXA DE CESARIANA EM PRIMÍPARA..... | 14 |
| 4. CONCLUSÃO..... | 16 |

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 CONTRATO DE GESTÃO

Em consonância com o Contrato de Gestão nº 116/2017 – SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA.

1.2 ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome: Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH

Endereço: Rua Tapajós com Rua Itu, Nº 481, lotes 01-07, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/Go

Tipo de Unidade: Organização Social em Saúde

1.3 UNIDADE DE SAÚDE

Hospital: Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim

CNES: 2361949

Endereço: Av. Dioni Gomes Pereira da Silva, S/N, Aeroporto, CEP 76330-000, Jaraguá-Goiás.

Tipo de Unidade: Hospital Geral

Gerência da Unidade: Secretario de Estado de Saúde de Goiás

J.S.
@

1.4 PERÍODO MONITORADO

O presente Relatório de Gestão refere-se ao período de janeiro a dezembro de 2020, conforme termos do Contrato de Gestão N° 116/2017 SES/GO, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH.

2. INTRODUÇÃO

De acordo com o artigo 7º da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005 e suas modificações introduzidas pela Lei nº 17.858, de 10/12/2012; com a Lei nº 17.399, de 19/08/2011; com a Lei nº 18.331, de 30/12/2013, e por fim com o Contrato de Gestão nº 116/2017 – SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA.

Primeiramente é importante rememorar um marco histórico vivenciado em nosso país e, por corolário, em nosso Estado, no ano de 2020. Em meados de fevereiro de 2020, teve início as primeiras ações ligadas à pandemia do COVID-19 no Brasil, com a repatriação dos brasileiros que viviam em Wuhan, cidade chinesa epicentro da infecção. Em 15 dias, o país confirmou a primeira contaminação, quando a Europa já confirmava centenas de casos e encarava mortes decorrentes do vírus.

Já no mês de março, dados registrados pelo Ministério da Saúde indicavam a confirmação de 2 casos de contaminação pelo novo coronavírus e o monitoramento de 433 casos suspeitos. Em razão disso, o Ministério da Saúde regulamentou os critérios de isolamento e quarentena que deveriam ser aplicados pelas autoridades sanitárias.

Começava, em março do ano de 2020, um momento de histeria jamais visto em nosso país, fechamento de fronteiras, do comércio, interrupção de aulas e atividades presenciais, corrida aos supermercados e farmácias na busca frenética por álcool em gel, máscaras e demais itens de proteção à população.

Nos hospitais, o desespero era ainda maior, pois, pacientes, acompanhantes e colaboradores estavam em pânico com a crescente contaminação provocada pela COVID-19.

Tais informações demonstram que, em poucos dias, o Brasil passou de mero expectador do coronavírus para um dos países mais afetados, o que por consequência fez com que o atendimento eletivo de todas as unidades de saúde do país fosse suspenso para evitar contaminações e assegurar o atendimento aos pacientes com sintomas da doença.

Diante do cenário da pandemia, o Ministério da Saúde e a Organização Mundial de Saúde, estabeleceu critérios de isolamento e quarentena, orientando a população a procurar os hospitais somente em casos de urgência.

Foi publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 06 de maio de 2020 a Portaria nº 592/2020 – SES.

“Suspender por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).” (grifo nosso)

Já o Artigo 1º da Lei Federal nº 13.992 de 22 de abril de 2020, definiu que:

Fica suspensa por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade. (Grifo nosso)

Considerando o Artigo 1º da Portaria nº 1616 de 11 de setembro de 2020, que define:

“Suspender até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO)”.

Diante do exposto, O IBGH juntamente com a Direção da unidade, mesmo sabendo que até o dia 31 de dezembro de 2020 fica suspensa a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), veio ao longo do ano se preocupando com a manutenção das metas pactuadas no Contrato de Gestão, bem como prezando pela qualidade dos serviços prestados, a fim de proporcionar segurança e qualidade aos pacientes, familiares e acompanhantes.

3 INDICADORES ASSISTENCIAIS E DE QUALIDADE

3.1 METAS ASSISTENCIAIS

Considerando o Contrato de Gestão nº 116/2017, findado em 05 de novembro de 2020 e o 2º Termo Aditivo, vigorado a partir de 06 de novembro de 2020, será apresentado abaixo os indicadores pactuados no Contrato de Gestão e 2º Termo Aditivo realizados no ano de 2020.

Destacamos que as tabelas abaixo atendem ao solicitado no que tange a planilha com relatório anual (2020) que demonstram a produção da unidade. Esses indicadores são acompanhados mensalmente e avaliados semestralmente pelo IBGH e SES/GO.

3.1.1 Internação (Saídas Hospitalares)

Durante o período de vigência do Contrato de Gestão, a unidade de internação do HEJA era composta por Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica e Clínica Obstétrica. A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo, o HEJA passou a atuar com leitos destinados à internação de pacientes com atendimentos Clínicos, Cirúrgicos, Obstétricos, Cuidados Intensivos COVID e Clínicos COVID. Na internação os pacientes contam com a assistência médica, de enfermagem e multidisciplinar.

Tabela 01. Saídas Hospitalares contratadas e realizadas de janeiro a dezembro de 2020.

| Indicador | META CG | META 1º TA | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Até 05 Nov | A partir de 06 Nov | Dez | Total |
|----------------------------------|---------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------------|--------------------|-----|-------|
| Internação (Saídas Hospitalares) | 208 | 117 | 238 | 212 | 208 | 135 | 128 | 151 | 177 | 153 | 163 | 185 | 16 | 116 | 164 | 2.046 |

No ano de referência a unidade registrou 2.046 saídas hospitalares, sendo 1.766 de janeiro a 05 de novembro, período de vigência do Contrato de Gestão, o que corresponde a 84% da meta pactuada e 280 saídas no período de 06 de novembro a 31 de dezembro, que compreende o período de vigência do Termo Aditivo, com alcance de 131% da meta pactuada.

Observa-se que a partir do mês de abril houve uma diminuição na quantidade de saídas hospitalares, o que está relacionada a pandemia COVID-19. É sabido que após a suspensão das consultas de especialidades e cirurgias eletivas, houve um impacto no alcance de saídas hospitalares, tendo em vista que muitas consultas acabavam gerando internações.

Mesmo ciente que até o dia 31 de dezembro de 2020 fica suspensa a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas pactuadas pelos prestadores de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o IBGH juntamente com a Direção da unidade, veio ao longo do ano se preocupando com a manutenção das metas pactuadas no Contrato de Gestão, bem como prezando pela qualidade dos serviços prestados, a fim de proporcionar segurança e qualidade aos pacientes, familiares e acompanhantes.

3.1.2 Consultas Ambulatoriais

Os Atendimentos Ambulatoriais são classificados em *primeira consulta* para pacientes encaminhados pela Central de Regulação do Estado ou Município e *interconsulta e consulta subsequente*, para pacientes com solicitação de consulta gerada pela própria instituição e consultas oferecidas à rede básica de saúde.

O atendimento ambulatorial é composto por profissionais tecnicamente capacitados a fim de realizar atendimento qualificado e humanizado aos pacientes que procuram pelo serviço no HEJA.

O volume de produção contratada para atendimento ambulatorial conforme Contrato de Gestão é de 32.025 (meta proporcional aos 10 meses e 05 dias do CG no ano de 2020), sendo realizada 5.320 consultas médicas com alcance de 17% da meta pactuada. Após a assinatura do TA, a meta passou de 3.150 consultas/mês para 900 consultas/mês, tendo como meta proporcional aos 56 dias de atividades de 1.650 consultas. Neste período, a unidade registrou 1.159 consultas, com alcance de 70% da meta pactuada.

O IBGH ao analisar a série histórica dos atendimentos ambulatoriais desde o início de seu gerenciamento no HEJA, observou que a demanda para as especialidades ofertadas de consultas médicas não condizia com a meta pactuada no Contrato de Gestão, uma vez que a unidade somente alcançava a meta pactuada após realização de ações externas, gerando assim, a repactuação de metas com a publicação do TA.

Além do exposto acima podemos observar no quadro abaixo que a partir do mês de abril houve uma diminuição na quantidade de consultas ambulatoriais, o que está relacionado com o período pandêmico da COVID-19 e mesmo ciente que até o dia 31 de dezembro de 2020 fica suspensa a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas pactuadas pelos prestadores de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o IBGH juntamente com a Direção da unidade, veio ao longo do ano se preocupando com a manutenção das metas propostas no Contrato de Gestão, bem como prezando pela qualidade dos serviços prestados, a fim de proporcionar segurança e qualidade aos pacientes, familiares e acompanhantes.

Tabela 02. Consultas Ambulatoriais contratadas e realizadas de janeiro a dezembro de 2020.

| Indicador | META CG | META 1º TA | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Até 05 Nov | A partir de 06 Nov | Dez | Total |
|-------------------------|---------|------------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------------|--------------------|-----|-------|
| Consultas Ambulatoriais | 3.150 | 900 | 1.596 | 952 | 872 | 128 | 131 | 179 | 185 | 200 | 403 | 591 | 83 | 504 | 655 | 6.479 |

3.1.3 Atendimento de Urgência e Emergência

Os atendimentos de urgência e emergência funciona todos os dias da semana durante as 24 horas por dia, em regime de livre demanda. O atendimento é de acordo com o Acolhimento na Classificação de Risco.

Vale lembrar que o indicador de urgência e emergência da unidade não foi pactuado no 2º Termo Aditivo. Diante do exposto, a unidade tinha como meta contratual no CG 29.483 atendimentos de urgência e emergência (meta proporcional aos 10 meses e 05 dias do CG no ano de 2020), sendo realizado 20.431 atendimentos, com alcance de 69% da meta pactuada.

Ao analisar a série histórica da unidade desde o início do gerenciamento do IBGH, observa-se que o HEJA sempre alcançou satisfatoriamente a meta para este indicador. Conforme demonstra na tabela abaixo, até o mês de março a unidade alcançou satisfatoriamente a meta, tendo uma diminuição a partir do mês de abril o que pode estar relacionado a pandemia COVID-19, onde as pessoas estão procurando pelos serviços somente em casos de urgência. Mesmo com um leve aumento no mês de outubro, o COVID-19 ainda vem impactando negativamente no alcance satisfatório da meta pactuada.

Ressaltando que conforme Portaria nº 592/2020 – SES/GO e Lei Federal nº 13.992 de 22 de abril de 2020 que suspende a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e mesmo ciente o IBGH juntamente

com a diretoria da unidade, veio ao longo do ano se preocupando com a manutenção das metas propostas no Contrato de Gestão, bem como prezando pela qualidade dos serviços prestados, a fim de proporcionar segurança e qualidade aos pacientes, familiares e acompanhantes.

Tabela 03. Atendimento de Urgência e Emergência contratados e realizados de janeiro a dezembro de 2020.

| Indicador | META CG | META 1º TA | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Até 05 Nov | A partir de 06 Nov | Dez | Total |
|--------------------------------------|---------|------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------------|--------------------|-------|--------|
| Atendimento de Urgência e Emergência | 2.900 | - | 2.696 | 3.184 | 2.701 | 1.747 | 1.526 | 1.623 | 1.745 | 1.395 | 1.500 | 1945 | 369 | 1.890 | 2.257 | 22.321 |

3.1.4 Cirurgias Eletivas

As cirurgias eletivas foram pactuadas no 2º Termo Aditivo nas especialidades de Cirurgia Geral, Ginecologia e Ortopedia. A cirurgias eletivas serão referenciadas pela Regulação Estadual da SES/GO, em observância ao perfil, capacidade e complexidade abarcados pelo HEJA.

A unidade tem como meta contratual no 2º TA, 18 cirurgias eletivas (meta proporcional aos 56 dias de atividades), sendo realizada no período 20 cirurgias, o que corresponde há 109% do alcance de meta pactuada.

Esclarecendo que no mês de novembro a unidade passou por um período de adequação para após, implantação das cirurgias conforme pactuado no TA, o que justifica a quantidade zerada neste mês. Ainda se observa que no mês de dezembro foram realizadas cirurgias a mais do que a pactuada no mês, 10 cirurgias eletivas/mês.

Tabela 04. Cirurgias Eletivas contratadas e realizadas de janeiro a dezembro de 2020.

4,5
Auto

| Indicador | META CG | META 1º TA | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Até 05 Nov | A partir de 06 Nov | Dez | Total |
|--------------------|---------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------------|--------------------|-----|-------|
| Cirurgias Eletivas | - | 10 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0 | 20 | 20 |

3.1.5 SADT Externo

Os SADT Externos foram pactuados no 2º Termo Aditivo, serão ofertados de acordo com os fluxos estabelecidos pela Regulação Estadual, onde serão ofertados raio-X, ultrassom e eletrocardiograma.

A unidade tem como meta contratual no 2º TA, 165 exames (meta proporcional aos 56 dias de atividades), sendo realizada no período 789 exames, mais de 100% da meta pactuada.

Tabela 05. SADT Externo contratados e realizados de janeiro a dezembro de 2020.

| Indicador | META CG | META 1º TA | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Até 05 Nov | A partir de 06 Nov | Dez | Total |
|--------------|---------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------------|--------------------|-----|-------|
| SADT Externo | - | 90 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0 | 789 | 789 |

3.2. INDICADORES DE DESEMPENHO – PARTE VARIÁVEL

O Contrato de Gestão estabelece que 10% do valor global do orçamento, denominado parte variável, estejam vinculados ao cumprimento de metas, relativas à avaliação da qualidade dos serviços apresentados. Esses indicadores são definidos de acordo com o perfil de cada unidade hospitalar, são monitorados mensalmente, avaliados a cada trimestre e compõem o relatório de execução semestral. Os indicadores da Parte Variável definidos para o HEJA no período que compreende o Contrato de Gestão incluem: Autorização de Internação

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Hospitalar (25%), Atenção ao Usuário (25%), Mortalidade Operatória (25%) e Taxa de Cesariana em Primíparas (25%).

A partir do 2º TA, houve alteração dos indicadores de desempenho passando a ser acompanhados a Taxa de Ocupação Hospitalar, Média de Permanência Hospitalar, Índice de Intervalo de Substituição (dias), Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias), Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH 0- DATASUS, Percentual de Suspensão de Cirurgia Programada por Condições Especiais, Taxa de Cesariana em Primíparas, Índice de APGAR de recém-nascidos Vivos.

3.2.1 Autorização de Internação Hospitalar – AIH

A apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) avalia a proporcionalidade de AIH em relação à atividade hospitalar. Nesses casos a meta a ser cumprida é a apresentação da totalidade (100%) das AIH's referentes às saídas, em cada mês de competência. Os dados devem ser enviados contendo, exclusivamente, AIH do mês de competência, livres de crítica e de reapresentações. As informações habitualmente encaminhadas às instâncias regionais da Secretaria da Saúde não sofrerão alterações em sua metodologia e conteúdo.

Tabela 06. Autorização de Internação Hospitalar, janeiro a setembro/2020

| Indicadores | Metas | Resultado |
|--|-----------------------------|-----------|
| AIH - Autorização de Internação Hospitalar | Apresentação das AIH (100%) | 1.746 |
| | Número de saídas | 2.046 |

Fonte: Relatórios Gerenciais.

No ano de 2020, o Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim, apresentou 1.746 AIH's para o faturamento no SIH/SUS. Vale esclarecer as AIH's referentes ao mês de outubro, novembro e dezembro não estão contabilizadas na tabela acima.

Quando o paciente é internado no hospital, a unidade emite um laudo para solicitação da AIH, conforme determinado na portaria SAS/MS nº 1.011/2014, que deverá ser autorizado pelo gestor do SUS, no caso a SES/GO.

Segundo o Manual Técnico Operacional do SIH, no item 4.7, a unidade só poderá transmitir, ou seja, apresentar a AIH após a autorização da SES/GO, dependendo dos fluxos internos da Secretaria fugindo da competência do hospital.

3.2.2. Serviço de Atenção ao Usuário – Pesquisa de satisfação do usuário

A Pesquisa de Satisfação do Usuário, sobre o atendimento do hospital, destina-se à avaliação da percepção de qualidade do serviço prestado aos pacientes ou acompanhantes. Em cada mês é realizada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, abrangendo 10% do total de pacientes, em cada área de internação, e 10% do total de pacientes atendidos em consulta no ambulatório. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. A meta a ser atingida é a resolução de 80% das queixas recebidas e o envio do relatório até o dia 10 do mês, subsequente.

No ano de referência a unidade apresentou índice de satisfação de 98,65% e média de 97,41% de resolução de queixas recebidas.

Tabela 07. Serviço de Atenção ao Usuário, janeiro a dezembro/2020

| Serviço de Atenção ao Usuário | |
|-------------------------------|-----------|
| | Resultado |
| Índice de Satisfação | 98,65% |
| Resolução de Queixas | 97,41% |

Fonte: Relatórios Gerenciais

3.2.3 Mortalidade Operatória

O Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA, tem como meta a ser atingida o envio do relatório até o dia 10 (dez) do mês subsequente. O indicador Taxa de Mortalidade Operatória tem como finalidade monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia, acompanhando a Taxa de Mortalidade Operatória estratificada por Classes (de

1 a 5) da Classificação da American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology (ASA) e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

No ano de referência a unidade registrou uma Taxa de Mortalidade Institucional de 4,29% e Taxa de Mortalidade Operatória de 0,18%. Foram registradas 351 cirurgias de urgência o que corresponde há 62% das cirurgias realizadas.

Tabela 08. Taxa de Mortalidade Operatória, janeiro a dezembro/2020

| Indicador de Efetividade | |
|-------------------------------------|---------|
| | Mediana |
| Taxa de Mortalidade Institucional % | 4,29% |
| Taxa de Mortalidade Operatória % | 0,18% |
| % Cirurgias de Urgências | 62% |

Fonte: Relatórios Gerenciais

3.2.4 Taxa de cesariana em Primípara

A taxa de Cesariana em primípara é um indicador que mede a quantidade de cesarianas em primíparas no mês em relação ao total de partos em primíparas. O indicador é avaliado mensalmente sendo o relatório final relativo ao cumprimento de metas estabelecidas para o hospital avaliado a cada trimestre. A meta a ser atingida é o envio do relatório até o dia 10 do mês imediatamente subsequente.

Causas de cesarianas ocorridas no ano de referência foram:

- ✓ Pré-eclâmpsia;
- ✓ Pós-datismo;
- ✓ DHEG;
- ✓ HTLV;
- ✓ Lesões herpéticas na vulva;
- ✓ Amniorrexe prematura.

Conforme a Organização Mundial de Saúde – OMS, “a cesárea é uma intervenção efetiva para salvar a vida de mães e bebês, porém apenas quando indicada por motivos médicos”. Diante dos diagnósticos apresentados acima, pode-se observar que todas as cesarianas foram de caráter de urgência. A unidade sabendo da importância da redução de

cesarianas, trabalhou constantemente no ano de referencia com os obstetras a fim de conscientiza-los sobre os critérios para realização de cesárea.

No ano de referência, foram realizadas 21 cesarianas em primíparas

Tabela 09. Cesariana em Primíparas, janeiro dezembro/2020

| Total de Cesárea em Primípara | |
|-------------------------------|-------|
| | Total |
| Total de Cesárea em Primípara | 21 |

Fonte: Relatórios Gerenciais.

45

antes

4 CONCLUSÃO

O IBGH e a Direção da unidade, durante o ano de referência preocupou-se permanentemente com os resultados em Saúde. Ofertou serviços humanizados, visando a qualidade, segurança, eficiência e equidade.

Considerando a situação pandêmica que o Brasil vem vivenciando, conforme Portaria Estadual, fica suspenso os procedimentos eletivos e ambulatoriais, impossibilitando assim o cumprimento satisfatório da meta pactuada no Contrato de Gestão.

Conforme decretos Estaduais e Lei Federal, fica suspenso desde o dia 01 de março de 2020 a obrigatoriedade do cumprimento de metas.



Rayanne de Oliveira Santos
Diretora de Qualidade
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH



Divino Ronny Rezende Junior
Diretor Financeiro
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH



Lázara Maria de Araújo Mundin de Souza
Superintendente Executiva
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH

LUCAS AZEREDO PECLAT
MESQUITA:01184883173

Digitally signed by LUCAS
AZEREDO PECLAT
MESQUITA:01184883173
Date: 2021.02.15 11:39:59 -03'00'

Lucas Azeredo Peclat Mesquita
Presidente
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH

Goiânia, 08 de fevereiro de 2021